

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2006

ACTA Nº 16/2006

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Vereador Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Agosto do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Vereadora, Srª Drª Madalena Tavares em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 156 de 14-08-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	29.372,37€
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.212,79€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	----
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	----
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	94,23€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	51.876,07€
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	10.506,78€
Em cofre	Tesouraria	25,10€
Fundo de Maneio		500,00€

06.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		93923.€
Saldo de:	Operações Orçamentais	75.741,11€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	18.182,82€
Documentos		----
TOTAL:		93.923,93€

OBRAS -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOÃO JOSÉ MARQUES BICHO- PASMAL -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor:-----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).-----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”-----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio misto denominado “Pasmal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 303, a que corresponde o Artº Rústico nº 198 da Secção I, da Freguesia de Stº Antº das Areias, no entanto V. Exª decidirá.-----

Á consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável à pretensão do requerente. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 61/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

12ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 62/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

06.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Foi presente para ratificação um acordo de colaboração celebrado entre o Município de Marvão e a “Anta” - Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã, que tem nomeadamente como objectivo o combate à pobreza, resolver um problema que mais afecta o Concelho, o desemprego e simultaneamente criar uma Empresa de Inserção – “Marvão.Rur – Serviços Florestais e Manutenção Urbana” que se compromete a prestar à 1ª outorgante trabalhos especializados nas áreas de silvicultura preventiva, prevenção de fogos florestais, limpeza e manutenção de caminhos, recuperação de vedações cercas e paredes em alvenaria de pedra, conservação de espaços verdes e jardins, pelo montante de 4,00 € por cada hora efectiva de trabalho prestado e por trabalhador (a) acrescido de IVA., destinando-se este valor a garantir o funcionamento da empresa tendo em vista os objectivos referidos na Portaria 348-A/98 de 18 de Junho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar a discussão deste assunto para uma próxima reunião.

ENVIO DE RELAÇÃO DE ESCRITURAS

Foram presentes dois ofícios, um da conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão e outro do Cartório Notarial de Peniche, enviando a relação de escrituras do mês de Junho, lavradas nestes Cartórios.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de opção.

ANMP - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

Foi presente a circula Nº 109/2006 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 27 de Julho do ano em curso, enviando o comunicado emitido por esta Associação, junto dos órgãos de comunicação social, relativo à Lei das Finanças Locais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS - MOÇÃO DE FINANÇAS LOCAIS

Ofício n. 2633, de 25 de Julho de 2006, da Câmara Municipal de Vendas Novas, enviando para conhecimento Moção sobre a Proposta de Revisão da Lei das Finanças Locais, aprovado em reunião de Câmara de 19 de Julho de 2006.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

06.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No seguimento da informação prestada na última reunião de Câmara, sobre as dificuldades da Ammaia, o Senhor Presidente prestou mais alguns esclarecimentos. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

Foi presente uma informação do Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, referente à solicitação da D^a. Luiza Assis, de lhe ser cedido um espaço temporário alternativo onde pudesse desenvolver a sua actividade quando as obras em curso na vila tornassem a sua rua intransitável. Após o estudo das alternativas possíveis, foi proposto á artesã a instalação na casa vulgarmente conhecida como Casa do Guarda do Castelo, junto ás instalações sanitárias. Sendo a Câmara a responsável pelo obra e pela viabilidade temporária do seu negócio, ficou acordado que esta instalação não seria alvo de cobrança de renda mas que seria a interessada a suportar as contas de água e luz. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,